



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Praça São João, nº 117 – Centro – Monte Aprazível – SP
(17) 3275-9500 – www.monteaprazivel.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DOUTOR ROBSON MARINHO - TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo: 00004206.989.18-8

MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 53.221.701/0001-17, com sede na Praça São João, nº 117, bairro Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Marcio Luiz Miguel, através de seu advogado público (mandato *ex lege*) que esta subscreve, vem, tendo em vista o relatório prévio de contas apresentado, referente ao exercício de 2018, complementar a manifestação anteriormente apresentada, conforme fatos e fundamentos a seguir:

2. ITEM D.2. IEG-M – I-SAÚDE: Foram identificadas falhas nessa dimensão que contribuíram desfavoravelmente para o resultado do indicador e que impactam o alcance de metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos pela Agenda 2030 da ONU.

- O Município vem providenciando a organização do AVCB para todos os prédios municipais, inclusive para os da saúde, encontrando-se grande parte desses já regularizados.

A organização dos AVCBs de todos os prédios públicos demanda tempo, visto a necessidade de planejamento orçamentário, realização de obras, procedimento licitatório e execução, no entanto, a questão vem sendo cuidada pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Praça São João, nº 117 – Centro – Monte Aprazível – SP
(17) 3275-9500 – www.monteaprazivel.sp.gov.br

- Quanto às salas de vacinas, o Município está providenciando a compra dos equipamentos para realizar a instalação de uma nova sala, em uma unidade que ainda não possui.

Apesar desejável a existência de salas de vacinas que funcionem de segunda a sexta-feira, em todas as unidades de saúde do município, é inviável e desnecessária, pois não há recursos suficientes para tanto, e as salas instaladas são capazes de atender a demanda existente.

- O setor de departamento pessoal será notificado para verificar o apontado quanto ao registro médico, e, caso necessário, promover a correção.

- Não há recursos disponíveis nem margem suficiente na folha de pagamento, quanto ao limite de gastos com despesa de pessoal, para a contratação de novas equipes.

- O Conselho Municipal de Saúde realiza reuniões mensais, e extraordinárias, quando necessário, para a discussão das demandas de saúde, sendo atuante em suas atividades de acompanhamento e fiscalização da saúde municipal. Mudanças estão sendo implementadas para melhorar ainda mais sua atuação.

- município já realizou o cadastro do responsável pela Assistência Farmacêutica e vem adequando o serviço (almoxarifado, farmácias, equipamentos - computadores e treinamentos) para a implantação do Hórus.

- As UBSs passaram por reformas no final de 2018 e início de 2019 (3 UBSs), encontrando-se solucionadas grande parte das questões apontadas. No momento, o Município está requerendo emendas parlamentares estaduais para, em conjunto com recursos próprios, promover a construção de uma nova unidade de saúde no Distrito de Junqueira.

- A partir do ano de 2019, o município passou a contar em todas as suas UBS, com Equipes de Saúde Bucal, porém apenas duas equipes estão credenciadas no Ministério da Saúde, uma vez que, a adequação de todas nas unidades para solicitação de novos credenciamentos foi finalizada em setembro de 2019.

- Quanto à última questão relacionada a remuneração ou prêmio para os funcionários por desempenho, o setor da saúde vem buscando se adequar as Portarias existentes e aguarda liberação do Ministério da Saúde para credenciamento no PMAQ, o que reverteria remuneração para a saúde e uma parte poderia ser destinada aos colaboradores.

CONCLUSÃO

Conforme fatos e fundamentos expostos na manifestação inicial e na presente complementação, houve alguns equívocos na elaboração do relatório, encontrando-se a gestão do município em condições adequadas, com o devido respeito às Leis orçamentárias, sendo que os pontos levantados no relatório, em sua maioria, estão em fase final de adequação, a qual, no entanto, é sempre limitada pelos recursos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Praça São João, nº 117 – Centro – Monte Aprazível – SP
(17) 3275-9500 – www.monteaprazivel.sp.gov.br

Oportuno registrar a grande evolução da questão administrativa na gestão do município, encontrando-se setores e departamentos cruciais como educação, saúde, licitação e engenharia em alto grau de organização, com sua atuação alinhadas com as súmulas e a jurisprudência desta Corte de Contas.

Destarte, requer sejam as contas julgadas regulares.

Nestes termos, pede deferimento.

Monte Aprazível – SP, 06 de novembro de 2019.

Odacio Munhoz Barbosa Junior

Advogado da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível (Portaria n. 102/2012)

OAB/SP 310.743

Doc. 012 – Editais – licitações – manutenção veículos